



Procedimento Concursal Comum com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior - Psicólogo, do Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique, em Viseu, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

ATA NÚMERO 9

Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, pelas nove horas, realizou-se no Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique, Repeses, Viseu, sito na Avenida Cidade Politécnica, a reunião do Júri do procedimento concursal de recrutamento na carreira/categoria de Técnico Superior – Psicólogo, Aviso n. 1/2026, de 08/05/2026 aberto na sequência do despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique, Repeses, Viseu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Despacho n.º 4240- C/2026, de 31/03/2026, da Senhora Secretária de Estado da Administração Escolar, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 63, de 31/03/2026, com a seguinte da ordem de trabalhos:

– **Apreciação dos resultados obtidos pelos candidatos no método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).**

– **Apreciação de comunicações remetidas por candidatos**

Aberta a reunião, o Júri procedeu à apreciação dos resultados obtidos pelos candidatos no método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências, realizado no dia 31 de julho de 2026. Dos onze candidatos convocados, estiveram presentes oito, tendo os seguintes candidatos faltado a este momento do Procedimento concursal:

- Ana Filipa Rodrigues Albuquerque
- Claudia Carvalho Coelho
- Sara Sofia Mendes dos Santos Pimentel.

A candidata Ana Sofia Albuquerque enviou um email no dia anterior referindo que não estaria presente, a candidata Sara Sofia Pimentel informou telefonicamente a sua ausência no próprio dia da EAC e a candidata Claudia Coelho não fez qualquer comunicação a este júri acerca da sua ausência.

As classificações atribuídas resultam da aplicação da grelha de avaliação e dos critérios previamente definidos pelo Júri na Ata n.º 1, encontrando-se as respetivas fichas individuais de avaliação arquivadas no processo individual de cada candidata.

Assim, às oito candidatas presentes, nos termos dos critérios de avaliação definidos na Ata n.º 1 do procedimento, foram atribuídas as seguintes classificações:

Nome	Classificação
Ana Goreti Dias Couceiro	16,8 valores
Carla Alexandra Lopes Mendes	13,6 valores
Carla Sofia de Almeida Correia	18,4 valores
Carla Susana Seno Martins	20,0 valores
Inês Sofia Barros Sampaio	20,0 valores
Kátia Berganton	10,4 valores
Maria Isidra Ferreira Lopes da Costa	20,0 valores
Sílvia Gabriela de Moura S. C. Fernandes	16,8 valores

O Júri deliberou aprovar as classificações acima identificadas e considerou que não se encontram ainda reunidas as condições para proceder ao cálculo das classificações finais e à elaboração da lista unitária de ordenação final, uma vez que:

- Aguarda a receção dos resultados do método de seleção Avaliação Psicológica relativamente a alguns candidatos admitidos ao procedimento;
- Encontra-se pendente a realização da Prova de Conhecimentos por parte da candidata Jenny Pinto da Silva, cuja ausência à data inicialmente agendada foi considerada justificada por motivo de saúde devidamente comprovado documentalmente, tendo o Júri deliberado aguardar o respetivo reagendamento pela AGSE.

Em consequência, a definição da classificação final e a elaboração da lista unitária de ordenação final ficam diferidas para momento posterior, após a conclusão de todos os métodos de seleção e a obtenção de todos os resultados necessários.

De seguida, o Júri analisou as comunicações eletrónicas remetidas pelas candidatas Aida Idalina Araújo Rebelo e Paula Cristina Loureiro Santos.

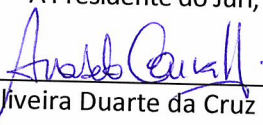
- Relativamente ao email apresentado pela candidata Aida Araújo Rebelo o Júri apreciou a justificação apresentada, segundo a qual a mensagem eletrónica remetida por este órgão, solicitando declaração de tempo de serviço expressa em dias, teria sido encaminhada para a pasta de correio não solicitado (spam), motivo pelo qual não procedeu à entrega da documentação dentro do prazo fixado. Contudo, deliberou o Júri não atender à documentação apresentada fora de prazo, porquanto compete aos candidatos assegurar a consulta regular dos meios de contacto por si indicados no procedimento, não podendo a circunstância invocada afastar os efeitos do incumprimento do prazo estabelecido. Mais deliberou o Júri manter integralmente a Avaliação Curricular anteriormente comunicada.
- Relativamente ao email apresentado pela candidata Paula Cristina Loureiro Santos, solicitando a reapreciação da avaliação atribuída à experiência profissional, o Júri procedeu à apreciação da

justificação apresentada. Da análise dos documentos apresentados em sede de candidatura, verificou-se que a candidata apresentou duas declarações emitidas por agrupamentos de escolas distintos. Numa das declarações consta a menção de que a candidata "possui (...) o tempo de serviço na antiguidade de 1700 dias", enquanto a outra declaração identifica apenas o período de exercício de funções, sem indicação expressa do respetivo tempo de serviço contabilizado. Perante a formulação utilizada na primeira declaração, em particular a referência ao "tempo de serviço na antiguidade", o Júri interpretou que os 1700 dias correspondiam ao tempo de serviço total reconhecido à candidata para efeitos de antiguidade, abrangendo os períodos prestados nos diferentes agrupamentos de escolas identificados na documentação apresentada. Não obstante, e tendo em vista assegurar o rigor e a exatidão da avaliação efetuada, deliberou o Júri solicitar à candidata documento complementar emitido pelo agrupamento de escolas que não indicou expressamente o respetivo tempo de serviço, do qual conste a correspondente contabilização em dias. Caso a informação adicional venha a demonstrar que o tempo de serviço considerado pelo Júri não corresponde ao efetivamente prestado pela candidata, será promovida a necessária retificação da respetiva classificação e efetuados os ajustamentos que se mostrem devidos na lista unitária de ordenação final dos candidatos, antes da sua aprovação definitiva.

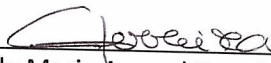
As respostas a estas duas candidatas serão efetuadas pelos meios legalmente previstos.

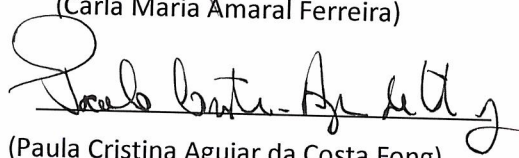
Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do Júri presentes.

A Presidente do Júri,


(Anabela de Oliveira Duarte da Cruz Carvalho)

As Vogais Efetivas,


(Carla Maria Amaral Ferreira)


(Paula Cristina Aguiar da Costa Fong)